



A Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CPL informa aos licitantes do Convite n.º 01/2015 (Processo Administrativo n.º 271957/2015) que recebeu, via e-mail (licitacao@caugo.gov.br), solicitação de esclarecimento enviada por possível licitante, a respeito possibilidade de prestação do serviço de *buffet* por outra empresa, de forma que foi prestado o seguinte esclarecimento:

O objeto do processo licitatório do Convite n.º 01/2015 do CAU/GO é a contratação de empresa especializada em locação de espaço físico com serviços de *buffet*, com a devida correspondência no objeto constante do Contrato Social da licitante, sendo vedada a participação de consórcios ou grupo de empresas qualquer que seja sua forma de constituição (item 4.7.4 do edital), devendo a vencedora do certame cumprir na integralidade a prestação de serviços objeto da contratação. Cumpre destacar que o salão de eventos deve possuir serviço de *buffet* próprio (alínea "n" do item 4.2 do Termo de Referência - Anexo I).

Goiânia, 12 de agosto de 2015.

Lucas Ribeiro

Presidente da CPL – CAU/GO